

EDITAL nº 02/2018
Processo Seletivo IFPR 2018 – Edital nº 011/2017
SORTEIO PÚBLICO - CAMPUS CAMPO LARGO

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no **dia 27 de fevereiro de 2018**, no seguinte endereço e horário: **CAMPUS CAMPO LARGO**, Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene – Campo Largo Paraná – **Sala 05 – Bloco Administrativo**, Telefone: (41) 3208-8206, nos horários descritos no item 06 deste Edital.
2. Os interessados em ocupar vagas remanescentes deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o Edital nº 011/2017, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2018. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2018, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas às exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.
 - 2.1. Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.
3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência**.
4. Na chegada ao *campus*, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.
5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme artigo 66 e 68 do Edital nº 011/2017 (abaixo transcritos), uma vez que o **registro acadêmico dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio**.

Art. 66. Para o Registro Acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no campus do curso para o qual foi selecionado, os seguintes documentos:

I - requerimento de Registro Acadêmico 2018 devidamente preenchido. O requerimento encontra-se no Anexo IV;

II – uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus; Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III – uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

IV – uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

V - uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br

VI – uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus,

para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VII – uma fotocópia autenticada da Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio) ou Diploma de conclusão de Ensino Superior registrado, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

VIII – 1 (um) comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água ou telefone);

IX – 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

X - O candidato deverá preencher o questionário sociocultural no ato do registro acadêmico.

XI - No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) Documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

(...)

Art. 68. O candidato que, no ato do registro acadêmico, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de **1 (um) dia útil para a entrega da referida documentação**. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do documento faltante, o candidato não terá seu Registro Acadêmico efetivado.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas e horários dos sorteios, encontram-se a seguir:

CAMPUS CAMPO LARGO				
Curso	Horário	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Curso Técnico em Administração	19h00	Subsequente	Noturno	06
Curso Técnico em Eletrotécnica	19h20	Subsequente	Noturno	02
Curso Técnico em Mecânica	19h40	Subsequente	Noturno	01
Curso Técnico em Mecânica	20h00	Subsequente	Manhã	07

7. Primeiro serão sorteados o número de vagas ofertadas para cada curso e, em seguida, serão sorteados mais duas vezes o número de vagas disponíveis para compor a lista de espera;

8. Os candidatos sorteados, dentro do número de vagas, deverão realizar o registro acadêmico após o sorteio. O candidato que efetivar a matrícula e deixar de confirmá-la nos cinco dias úteis subsequentes (até o dia 01 de março) perderá a vaga, sendo esta destinada ao candidato seguinte, conforme a classificação da lista de espera.

Campo Largo, 23 de fevereiro de 2018.

LÚCIO SCHULZ JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Campo Largo
SIAPE 1905921

O original encontra-se assinado.